



## **RESULTADO DOS RECURSOS**

**EDITAL N. 16/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2024**

**Objeto: PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES DAS DISCIPLINAS DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FDF.**

---

**RECORRENTE:** Discente: João Pedro Alvim Vares.

**RECORRIDO:** Presidente da Comissão do Processo Seletivo para a Admissão de Monitores das Disciplinas da Matriz Curricular do Curso Superior de Graduação em Direito da FDF.

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Monitoria para o ano letivo de 2024, observando o item 9, do Edital nº 16/2024 – Processo Seletivo para a Admissão de Monitores das Disciplinas da Matriz Curricular do Curso Superior de Graduação em Direito da FDF, reuniu-se no dia 22 de abril de 2023 às 14h, tendo em vista o recurso interposto pela candidata **RECORRENTE** ao Presidente da Comissão, momento em que foi lido integralmente o recurso e o edital do processo seletivo, para a devida análise das razões recursais.

No recurso apresentado, o(a) candidato(a) recorrente alega, em síntese que, suas respostas nas duas questões dissertativas da prova de Processo Civil I, não foram devidamente consideradas. Cita passagens doutrinárias como fundamento do seu recurso, razão pela qual sua nota deve ser majorada.

Ouvido o professor da disciplina, Dr. Rubens Calixto, manifestou-se no seguinte sentido:

- Quanto a primeira questão: “O recurso apresentado está divorciado da resposta dada à questão. Alega que respondeu “legitimidade da parte”. A resposta foi “interesse de agir”, uma condição da ação e não pressuposto processual. Nota mantida”.
- Quanto à segunda questão: “A nota de 0,75 foi adequada ao nível de resposta do candidato. Nota mantida.”

Isto posto, seguindo-se o Edital n. 16/2024, a Comissão indefere o pedido do(a) Recorrente, por meio de seu Presidente e demais membros que o acompanham. Publique-se o resultado para surtir os efeitos necessários.

---

**RECORRENTE:** Discente: Erica Yonezawa de Paula.

**RECORRIDO:** Presidente da Comissão do Processo Seletivo para a Admissão de Monitores das Disciplinas da Matriz Curricular do Curso Superior de Graduação em Direito da FDF..

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Monitoria para o ano letivo de 2024, observando o item 9, do Edital nº 16/2024 – Processo Seletivo para a Admissão de Monitores das Disciplinas da Matriz Curricular do Curso Superior de Graduação em Direito da FDF, reuniu-se no dia 22 de abril de 2023 às 14h, tendo em vista o recurso interposto pela candidata **RECORRENTE** ao Presidente da Comissão, momento em que foi lido integralmente o recurso e o edital do processo seletivo, para a devida análise das razões recursais.



No recurso apresentado, o(a) candidato(a) recorrente alega, em síntese que, sua resposta na questão dissertativa Nº 12, da prova de Processo Civil I, encontra fundamento na doutrina apresentada no recurso, razão pela qual sua nota deve ser majorada.

Ouvido o professor da disciplina, Dr. Rubens Calixto, manifestou-se no seguinte sentido: “Em atenção ao recurso interposto pela candidata, elevo a nota da resposta a 1,5 (um e meio)”.

Isto posto, seguindo-se o Edital n. 16/2024, a Comissão defere o pedido do(a) Recorrente, por meio de seu Presidente e demais membros que o acompanham. Publique-se o resultado para surtir os efeitos necessários.

Franca/SP, 23 de abril de 2024.

P.R.I.C

**Prof. Dr. Fábio Cantizani Gomes**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Programa  
de Monitoria.